



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de  
Águas da Prata**

Estado de São Paulo  
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53  
Home Page: [www.cmaguasdaprata.sp.gov.br](http://www.cmaguasdaprata.sp.gov.br)

10 / 09 / 21

**REQUERIMENTO Nº 161/21**

“Solicita do Poder Executivo explicação/satisfação sobre o absurdo aumento do valor cobrado da população para banho na piscina da Praça de Esportes (era R\$ 5,00 por pessoa e a partir da semana passada o valor foi dobrado pela Prefeitura para R\$ 10,00). Salienta que as cidades da região não cobram nenhuma taxa (pois a piscina é pública)”.

**LUIS ANTONIO NASCIMENTO DA FONSECA**, requer a V. Exa., ouvido o Plenário, seja oficiado o Poder Executivo para que preste as explicações devidas sobre o absurdo aumento do valor cobrado da população para banho na piscina pública da Praça de Esportes (era R\$ 5,00 por pessoa e a partir da semana passada a Prefeitura dobrou o valor para R\$ 10,00). Ressalte-se que foram consultadas cidades como São João da Boa Vista, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal e nenhuma delas cobra taxa para utilização da piscina pública.

**Referido aumento causa espanto e estranheza, já que nas razões do veto apresentadas sobre o projeto de lei das multas aplicadas em terrenos particulares pendentes de limpeza a Senhora Prefeita justificou ser uma insensibilidade um aumento no momento de crise financeira e que afrontaria o interesse público e o princípio da proporcionalidade.**

**Aumentar uma multa para quem desobedece a legislação é insensibilidade. Mas dobrar o valor pago pela população que deseja exercer o lazer e o esporte na piscina pública (que é mantida pelos impostos pagos por todos) é legal?**